

Cadernos do CNLF, Vol. XIII, Nº 04

A EDIÇÃO DE TEXTOS DE IMPRENSA PARA ESTUDO DO TEATRO E DA CENSURA NA DÉCADA DE SETENTA (1970)

*Rosa Borges dos Santos**
borgesrosa6@yahoo.com.br

A EDIÇÃO DE TEXTOS E O EXAME DA TRADIÇÃO TEXTUAL

Sabe-se que o texto é objeto de investigação de diversos campos do saber, da Literatura, da Crítica Textual, antes da Filologia, da História, da Teoria da Literatura, da Linguística, entre outros, embora cada um deles o tome como objeto formal distinto, definindo assim seus propósitos e enfoques no desenvolvimento de suas pesquisas. Na esteira do que afirma Maximiano de Carvalho e Silva (1994, p. 57), recorta-se a Crítica Textual como a disciplina que visa à restituição do texto, conforme critérios filológicos determinados, para fins de estudos vários. Diz ele:

A Crítica Textual, com seu método rigoroso de investigação histórico-cultural e genética, toma os textos como expressões da cultura pessoal ou social, com as preocupações fundamentais de averiguar a autenticidade dos mesmos e a fidedignidade da sua transmissão através do tempo, e de cuidar de interpretá-los, prepará-los e reproduzi-los em edições que se identifiquem ou se aproximem o mais possível da vontade dos autores ou dos testemunhos primitivos de que temos conhecimento.

Assim, faz-se claro que o objetivo principal da Crítica Textual é restituir o texto à sua forma original ou dela aproximada, cabendo ao editor crítico oferecer, por meio de sua prática editorial, um texto crítico (edição crítica e interpretativa) ou uma reprodução documental (edição mecânica (fac-similar) e diplomática), conforme interesse de cada especialista. Nada o impede, porém, de escolher, entre os testemunhos da tradição de uma obra, um, para publicação, ou ainda

* Rosa Borges dos Santos é Professor Titular no Departamento de Ciências Humanas, Campus I, na Universidade do Estado da Bahia (UNEB) e Professor Adjunto no Departamento de Fundamentos para o Estudo das Letras do Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia (UFBA). E-mail: rosa.bs@terra.com.br

Cadernos do CNLF, Vol. XIII, Nº 04

editar cada testemunho separadamente, contrastando-os, por exemplo.

Ressalte-se, pois, que a noção de texto, no decurso dos séculos, foi modificada e, evidentemente, isto interfere na prática editorial. O texto, tomado como objeto social e cultural que se inscreve em tempo e lugar determinados, torna-se símbolo reconhecido de uma cultura da qual ele reflete o estilo monumental. Além disso, o texto apresenta-se em diferentes estados em seu processo de constituição, daí fazerem-se leituras que levem em conta o texto em seu devir, partindo-se, portanto, do exame das variantes. Assim, como assevera Louis Hay (2007, p. 51, grifo do autor), “Talvez seja necessário pensar o texto como um *possível necessário*, necessário pela exigência de uma forma, possível por suas outras encarnações.” O texto deverá, então, no âmbito da Crítica Textual, no que tange à práxis editorial com textos modernos e contemporâneos, ser estudado em sua pluralidade.

Desse modo, para que se possa, aqui, tecer algumas considerações, toma-se o texto teatral, entendido como documento social, ideológico, histórico, literário e cultural, que compõe a memória do teatro na Bahia no cenário da ditadura militar, bem como a memória da própria ditadura. Através da prática filológica, recuperam-se os textos submetidos ao exame dos órgãos de censura, bem como aqueles que fazem alusão a eles – matérias de jornais – com o propósito de editá-los e estudá-los.

Os textos teatrais produzidos na Bahia no período da ditadura militar, preparados para serem encenados e marcados pela ação dos censores, revelam aspectos vários característicos do período em questão, por meio de diferentes testemunhos, manuscritos, raros, datiloscritos, a maioria, e impressos. Os textos veiculados na imprensa baiana tratam do teatro, dos nomes que se destacaram na cena teatral, das peças que foram encenadas, das que foram proibidas, da ação da censura em relação ao teatro, entre outros aspectos, e se constituem em material de grande relevância para a atividade de edição de textos teatrais censurados e para a realização de diferentes estudos por parte de filólogos, linguistas, estudiosos do teatro e historiadores.

Cada situação textual demanda um tipo de edição específico que, por sua vez, se fará conforme a finalidade da edição e dos estu-

Cadernos do CNLF, Vol. XIII, N° 04

dos propostos. Como afirma Pérez Priego (1997, p. 36), em *La edición de textos*,

*Los testimonios son efectivamente individuos históricos, con una fisionomía propia, portadores en su seno muchas veces de elocuentes huellas y datos respecto de donde se compusieron, quién los encargó o poseyó, quiénes fueron los copistas, los impresores, los lectores, qué tipo de papel y de letra fue utilizado, qué taller tipográfico, etc. Todo ello nos proporciona una información muy interesante, por supuesto, para la historia cultural, pero también muy rica y aprovechable desde la pura crítica textual. [...]*³²

Assim, de acordo com Pérez Priego (1997, p. 36), a crítica do texto tem de vir acompanhada da história da tradição – conjunto de testemunhos de uma obra (diretos ou indiretos) –, sobretudo porque os testemunhos possuem uma específica fisionomia cultural.

A pesquisa de fontes realizada em jornais que circularam na Bahia, na década de setenta (1970), proporciona informações importantes para a História Cultural, mas, sobretudo, para a Crítica Textual. Daí se propor a busca de elementos da tradição que possam servir à fixação crítica do texto como documentação acessória, paratextual. Evidencia-se, neste trabalho, a necessidade de editar os textos de imprensa para estudo do teatro e da censura na Bahia.

1. A edição de textos de imprensa para estudo do teatro e da censura

Ressalte-se que, mesmo a imprensa sofrendo a ação da Censura, alguns jornais optavam por acatar as ordens que chegavam até as redações, enquanto outros faziam daquele veículo de informação um movimento de defesa. Havia ainda a autocensura, sobretudo no período posterior ao AI-5, quando os jornalistas, por julgarem que determinado conteúdo não poderia ser divulgado, já o suprimiam.

³² Tradução nossa: Os testemunhos são efetivamente indivíduos históricos, com uma fisionomia própria, portadores, em seu cerne, muitas vezes, de eloquentes marcas e dados sobre onde foram compostos, quem os encomendou ou possuiu, quem foram os copistas, os impressores, os leitores, que tipo de papel e de letra foi utilizado, em que tipografia etc. Tudo isso nos proporciona, seguramente, uma informação muito interessante para a história cultural, mas também muito rica e aproveitável sob a perspectiva da pura crítica textual.

Cadernos do CNLF, Vol. XIII, Nº 04

Na imprensa baiana, tomando-se os jornais que circularam na década de setenta do século passado, matérias relativas ao teatro e à ação da censura quanto à encenação das peças teatrais em território baiano, ou ainda a qualquer outra situação que envolva a atuação do governo ditatorial, foram veiculadas. Vê-se, portanto, que a essa época, mesmo com o rígido controle da Divisão de Censura de Diversões Públicas do Departamento da Polícia Federal, o teatro marcou época, foi bastante produtivo.

Observou-se que a imprensa baiana posicionou-se de diferentes formas. Houve momentos em que se comentou acerca da ação da censura: “Todos os textos teatrais que vão ao palco são previamente censurados” (*Jornal da Bahia*, 17 mar. 1970); outros, em que se tratou do Decreto-Lei 477, instituído a 26 de fevereiro de 1969, que estabelecia punições aos alunos, aos professores e funcionários de escolas que participassem de movimento considerado subversivo. Aninha Franco (1994, p. 199) chama atenção para um fato bastante significativo, diz ela: esse decreto “[...] encarregou-se de vigiar e punir a classe durante todo o decênio, transformando o jovem irrequieto e buliçoso dos anos 60 no ser omissos dos anos 80.” Veja-se abaixo matéria publicada no *Jornal Tribuna da Bahia*, datado de 03 de novembro de 1975, que traz o texto do decreto.

No texto editado por Isabela Almeida (2007), em seu Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “*Em tempo*” *no palco, de Chico Ribeiro Neto: edição e estudo do vocabulário político-social*, há um trecho que remete para tal decreto-lei, que foi censurado: “E nossa jaula é uma sociedade sob pressão, o 477 perseguindo estudantes e professor e os professores sendo obrigados a dar atestado ideológico” (f. 18, l. 27-32).

Continuando com a peça “*Em Tempo*” *no palco*, de Francisco Ribeiro Neto, escrita em outubro de 1978, em Salvador, a fim de divulgar o jornal *Em Tempo*, solicitação feita por Oldack Miranda, responsável pelo jornal, remonta-se a própria imprensa. *Em Tempo* era um dos jornais da imprensa alternativa baiana, um dos desdobramentos do jornalismo engajado do *Movimento* (1975-1981), censurado desde o primeiro número, jornal essencialmente político, que “Em 1977, [sofre] uma cisão interna [que] deu origem a dois grupos que

vieram a formar as equipes do “Em Tempo” e do “Amanhã”. (VILELA *et alii*, 1966, p. 67).



Figura 1- Matéria publicada no Jornal *Tribuna da Bahia*, em 03 nov. 1975.

Em Tempo era um jornal de esquerda, e seguiu a tendência dos jornais *Opinião* e *Movimento*, “resultado de uma ‘racha’ do ‘Opinião’” (VILELA *et alii*, 1966, p. 66), comprometidos com a denúncia social e com a oposição ao governo, um tipo de imprensa que

Cadernos do CNLF, Vol. XIII, Nº 04

se opõe àquela alienada. O texto da peça aborda os acontecimentos no âmbito local, nacional e mundial, uma vez que são citados problemas como a ação de meninos de rua no Porto da Barra, em Salvador, até o suicídio do Frei Tito, em Lyon, na França. O texto apresenta cortes em quase todas as folhas, fato que impossibilitou a sua encenação.

Aborda ainda sobre o Decreto-Lei 1.077. Costuma-se tomar a portaria n. 11-B, de 6 de fevereiro de 1970, como marco da censura prévia. No entanto, alguns dias antes, a 26 de janeiro, o presidente Médici baixara o Decreto-lei n. 1.077, atribuindo competência ao Ministério da Justiça, através do Departamento da Polícia Federal, para “verificar, quando julgar necessário, antes da divulgação de livros e periódicos, a existência de matéria infringente (...) à moral e aos bons costumes” (artigo 2º). Determina também que caberá ao Ministério da Justiça fixar “por meio de portaria, o modo e a forma de verificação” (VILELA *et alii*, 1996, p. 48). Para cumprimento da determinação básica da Portaria n. 11-B, estabeleceu-se que o exame prévio de livros e periódicos estaria sob a competência dos delegados regionais do Departamento da Polícia Federal, autoridade encarregada da liberação (VILELA *et alii*, 1996, p. 48). Dias após a publicação da Portaria n. 11-B, a 17 de março, o Departamento da Polícia Federal baixou a portaria n. 219, com o fim, entre outros, de estabelecer “normas explícitas que orientassem os delegados regionais no cumprimento das determinações da referida portaria, bem como conceder às delegacias regionais da Polícia Federal os meios necessários à execução da nova missão”. (Preâmbulo da Portaria n. 219 *apud* VILELA, 1996, p. 49).

O *Jornal da Bahia*, datado de 17 de março de 1970, na sua coluna de Teatro, traz uma matéria, não assinada, sobre a solicitação encaminhada ao ministro Alfredo Buzaid³³ pelo Instituto dos Advogados da Bahia (IAB), através de seu advogado Milton Tavares, pedindo o reexame do Decreto 1.077³⁴ que submete todas as publicações e obras de arte à censura prévia, argumentando ser a censura

³³ Jurista brasileiro mais conhecido por ter ocupado o cargo de Ministro da Justiça durante o governo de Emílio Garrastazu Médici (1969-1974).

³⁴ O decreto-lei 1.077, de 21 de janeiro de 1970, instituiu a censura prévia.

Cadernos do CNLF, Vol. XIII, Nº 04

exercida um excesso ao “pensamento jurídico dos legisladores brasileiros”.

Segue, abaixo, o texto da matéria,³⁵ na íntegra, sem aparato de variantes e notas, editado conforme as normas adotadas para os textos de imprensa, de tradição singular, a saber: 1. Atualizar a ortografia, segundo a norma em vigor; 2. Acentuar conforme as normas vigentes; 3. Manter a pontuação original, exceto nos casos de erro ou gralha tipográfica, para os quais se fará a correção; Respeitar as opções tipográficas dos jornais (o seccionamento dos textos, parágrafos, itálicos, negritos, aspas etc.); 4. Uniformizar os títulos das matérias, em caixa alta, centralizado, em negrito; 5. Corrigir as gralhas e erros tipográficos, sem comentários, para os erros provindos de lapsos evidentes. Os eventuais acréscimos (de vocábulo ou de pontuação), utilizados para compensar as omissões por lapso óbvio, serão identificados entre colchetes; 6. Numerar as linhas do texto de cinco em cinco (SANTOS, 2008).

INSTITUTO DOS ADVOGADOS E CENSURA

05 O Instituto dos Advogados da Bahia condenou e solicitou ao Ministro Alfredo Buzaid o reexame do Decreto 1.077 que submete todas as publicações e obras de artes à censura prévia do Governo Federal. Esse decreto já sofreu reformulação, pois os livros didáticos, de ciências, história e de tecnologia foram isentados, por deliberação do Ministro da Justiça.

10 Em seu pronunciamento unânime o IAB, feito através [de] nota assinada por seu presidente, advogado Milton Tavares, qualificou o decreto de “inconstitucional e inconveniente”. Assim demonstrado fica que a censura prévia de todas as publicações excede o próprio pensamento jurídico dos legisladores brasileiros que escreveram a constituição de 1967 e ao espírito de todos os Atos Institucionais que compõe o texto da Carta Magna.

15 A literatura teatral[], contudo, a mais esbravejadamente agredida, sofre o processo de censura prévia há tempo suficientemente longo para não ser apreciado. Todos os textos teatrais que vão a palco são previamente censurados. O processo de depreciação da dramaturgia, desgraçadamente, encontra eco nos setores elitizados das sociedades e o artista é visto como um anormal, capaz das maiores obscenidades públicas.

20 Evidentemente que a hipócrita manifestação de repulsa ao nu artístico ou atitudes convencionadas amorais serve como pretexto à castração de produ-

³⁵ Texto impresso em quatro colunas, com 106 linhas. No ângulo superior direito, em caixa alta, TEATRO; abaixo, o título da matéria, l. 1, Instituto dos Advogados e Censura; l. 2-l. 22, coluna 1, de *O Instituto até excede o próprio pensa-*; l. 23-43, coluna 2, até *públicas*; l.44-l.78, coluna 3, até *empurrar a sociedade para um*; l. 78-l.106, coluna 4, até *obras teatrais*.

ções literárias e artísticas, pois a arte é um reflexo das ideias do homem em seu momento histórico, e conseqüentemente vive os antagonismos de sua época, encontrando, por seu turno, a mais segura repressão e limitação, no momento em que se receia a liberdade de manifestação do homem.

25 Em recente artigo, Tristão de Ataíde, tira de letra que “o oxigênio da literatura é a liberdade” e se levando em conta que o teatro é a literatura libertada no oxigênio, percebe-se quanto é frustrado o dramaturgo ao ver a sua obra tesourada, e quanto perde o público em não assistir as grandes obras de teatro, quando lembramos que nem sempre um Lorca ou um Arrabal podem ser vistos na sua singela poesia.

30 Os largos poderes pesam sempre sobre os artistas. As várias épocas em que se impõe o recesso das criações para se empurrar a sociedade para um caminho que se pretende têm merecido o desprezo e qualificativo da posteridade. E, nada se diz de novo, ao se afirmar o processo histórico como decor-
35 rência da percepção do complexo social. Castro Alves não era um abolicionista, em seu tempo, por ser poeta, nem por fazer poesia foi Lorca um revolucionário, nem por ser pintor Siqueros amargou no cárcere do México.

O pronunciamento do Instituto dos Advogados da Bahia vem num momento oportuno, quando todos os artistas e intelectuais brasileiros pedem o reexame do decreto e apontam a sua inconstitucionalidade. E quando se co-
40 meça a respirar a tranquilidade no diálogo com o Governo, tende-se a admitir que com o desarmamento dos ânimos haja a revogação do decreto, atingindo inclusive a liberação da censura prévia das obras teatrais.

Os jornais tratam ainda de peças que foram censuradas, como *Lula mete bronca*, de Deolindo Checcucci, e *O Ringue*, de Ariovaldo Matos, trazendo grandes prejuízos para os produtores das peças, como se pode verificar na matéria publicada no *Jornal Tribuna da Bahia* (**Vide Figura 2**)

Destacam-se ainda as pessoas que compunham a cena baiana, nomes como, João Augusto, responsável pelo Teatro Livre da Bahia, Haydil Linhares, Yumara Rodrigues, Jurema Penna, que abandona o elenco de novelas da TV Globo para voltar à Bahia e desenvolver o teatro, Ariovaldo Matos, Eduardo Cabús, Simone Hoffman, Cleise Mendes, Armindo Bião, Bemvindo Sequeira, Deolindo Checcucci, Manoel Lopes Pontes, Sóstrates Gentil, Nivalda Costa, Lúcia di Sanctis, Rogério Menezes, Francisco Ribeiro Neto, Jurandy Ferreira, Aninha Franco, e tantos outros, conforme se pode conferir no texto abaixo quando o nome do ator e diretor Eduardo Cabús foi lançado como candidato pela classe teatral para a Coordenadoria de Música e Artes Cênicas da Fundação Cultural do Estado. (**Vide Figura 3**).



Figura 2 –
Matéria publicada no Jornal Tribuna da Bahia, datada de 13 jun. 1975.

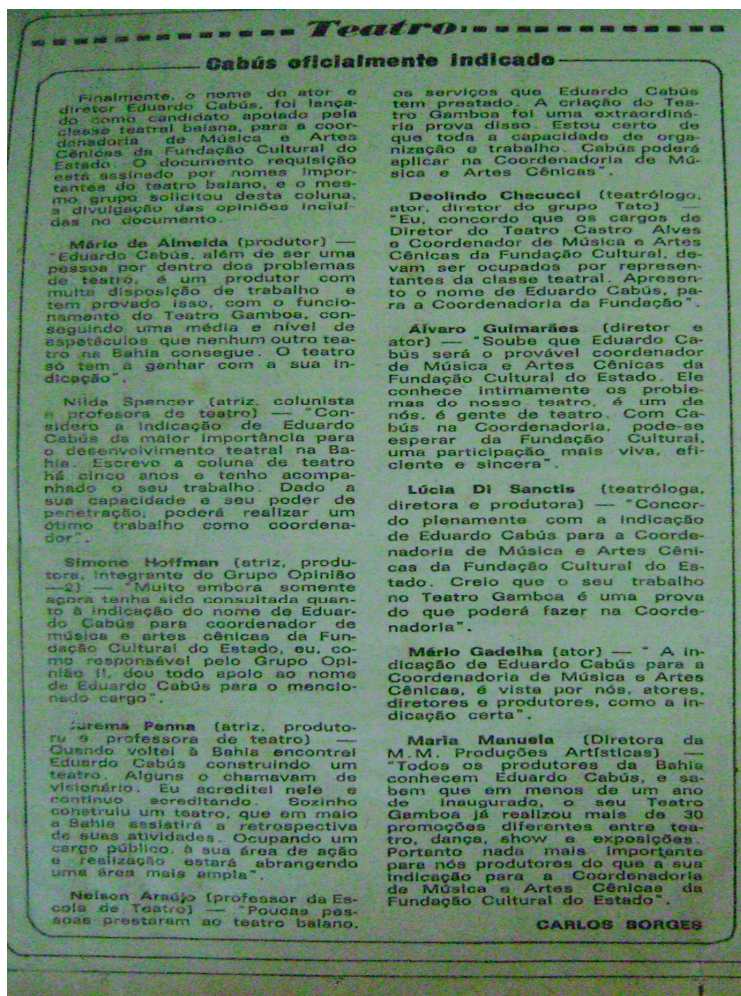


Figura 3 –
Matéria publicada no Jornal *Tribuna da Bahia*, datada de 23 abr. 1975.

Segundo Franco (1994, p. 220), o teatro infantil na Bahia se configurou como uma fonte segura de renda, pois os espetáculos eram feitos com o intuito de produzir fundos para montagem das peças para adultos. Exemplo disso é o Teatro Castro Alves que privile-

Cadernos do CNLF, Vol. XIII, N° 04

giava as montagens infantis. Destacam-se, na imprensa baiana, peças: *Ziplim contra os Águias do Espaço*, produção do Teatro de Máscara e a criação de Sóstrates Gentil (*A Tarde*, 17 maio 1973), *O Gato de Botas* (*A Tarde*, 13 ago. 1973), *A Maravilhosa estória do sapo Tarô-Bequê*, de Márcio de Souza (*Tribuna da Bahia*, 05 nov.75), dentre outras.

O intento aqui foi o de buscar nos jornais que circularam na Bahia na década de setenta do século XX alguns dos fatos que marcaram a memória do teatro em tempo de censura.

2. Considerações finais

A recuperação de textos da imprensa baiana que tratam do teatro ou de assuntos a ele relacionados constitui atividade de grande valia para a edição de textos teatrais censurados e para a realização de diferentes estudos por parte de filólogos, linguistas, estudiosos do teatro e historiadores. Para tais textos, empregou-se o método filológico, empreendendo, assim, a edição e a busca, nos textos editados, de elementos paratextuais (comentários, críticas, entre outros), ou seja, de materiais que possam servir à fixação crítica do texto teatral censurado, como documentação acessória, e à análise, por um viés histórico e interpretativo, dos textos selecionados no contexto no qual se inscrevem.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Isabela Santos. "*Em tempo*" no palco, de Chico Ribeiro Neto: edição e estudo do vocabulário político-social. 2007. 82 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Universidade do Estado da Bahia, Salvador, 2007.

BORGES, Carlos. A Proibição de "O Ringue". *Tribuna da Bahia*, Salvador, 13 jun. 1975.

_____. Cabús oficialmente indicado. *Tribuna da Bahia*, 23 abr. 1975.

BRASIL. Lei nº 5.536, de 21 de novembro de 1968. Dispõe sobre a censura de obras teatrais e cinematográficas, cria o Conselho Superi-

Cadernos do CNLF, Vol. XIII, Nº 04

or de Censura, e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, 22 nov. 1968. Disponível em: <<http://www.soleis.adv.br/censuraconselhosuperior.htm>>. Acesso em: 17 jul. 2005.

CARVALHO E SILVA, Maximiano de. Crítica textual: conceito, objeto, finalidade. *Confluência*: Revista do Instituto de Língua Portuguesa, Rio de Janeiro: Liceu Literário Português, n. 7, p. 57-63, jan/jun. 1994. Separata.

DECRETO-LEI 477: sem comentários. *Tribuna da Bahia*, Salvador, 03 nov. 1975.

DECRETO-LEI n. 1.077, de 26 de janeiro de 1970. Atribui competência ao Ministério da Justiça, através do departamento de Polícia Federal, para censurar publicações antes da sua divulgação.

FERREIRA, Jurandyr. No TCA. *A Tarde*, Salvador, 17 maio 1973.

_____. Notícias. *A Tarde*, Salvador, 13 ago. 1973.

FRANCO, Aninha. *O teatro na Bahia através da imprensa – século xx*. Salvador: FCJA; COFIC; FCEBA, 1994.

HAY, Louis. *A literatura dos escritores*: questões de crítica genética. Tradução Cleonice Paes Barreto Mourão. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.

O INSTITUTO dos advogados da Bahia. *Jornal da Bahia*, Salvador, 17 mar. 1970.

PEÇA infantil no Teatro Gamboa. *Tribuna da Bahia*, Salvador, 05 nov. 1975.

PRIEGO, Miguel Ángel Pérez. *La edición de textos*. Madrid: Síntesis, 1997.

SANTOS, Rosa Borges dos. Textos teatrais censurados: Crítica Textual, Literatura, História e Teatro. *Qvinto Império*: Revista de Cultura e Literaturas de Língua Portuguesa, Salvador: Empresa Gráfica da Bahia, n. 22, v. 1, p. 1-210, dez. 2008.

VILELA, Gileide *et alii*. *Os baianos que rugem*: a imprensa alternativa na Bahia. Salvador: EdUFBA, 1996.